



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1761/2014.

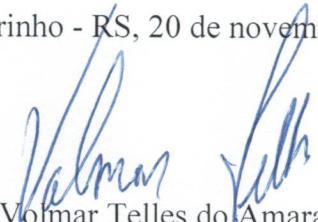
*Autoriza prorrogar a contratação autorizada pela Lei Municipal nº1628/2013 e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

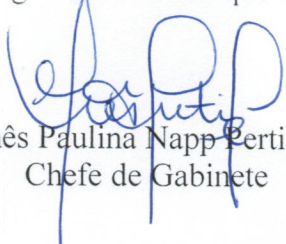
Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar a contratação de Auxiliar de Cozinha, autorizada pela Lei Municipal nº1628, de 31 de outubro de 2013, a qual a ser até 30 de abril de 2015.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 20 de novembro de 2014.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Inês Paulina Napp Fertile  
Chefe de Gabinete